



Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Conforme Decreto Municipal de Delegação de Competências nº 01/2017*RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****PELO CONTRATANTE:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

PELO CONTRATADO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**EDITAL Nº 02/2019****RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA**

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacaréi usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RERRATIFICA o Edital de Abertura das inscrições Edital de Abertura nº 01/2019, publicado no Boletim Oficial do Município de Jacaréi (Edição nº 1280, pág. 2 e seguintes) em 19 de outubro de 2019, conforme segue:

I – Exclui do Edital supra o item 8 e anexo III;

II – Prorrogar o término das inscrições para as 15h59min do dia 18 de novembro de 2019 com vencimento do boleto para a mesma data;

III – Alterar a data prevista da realização da Prova Objetiva para 15 de dezembro de 2019;

IV - As demais informações permanecem inalteradas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Jacaréi, 12 de novembro de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacaréi

RESOLUÇÃO Nº 032 – CMAS, 12 DE NOVEMBRO 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2019, às 08h00, na Rua: Lamartine Delamare, nº 153 / Sala dos Conselhos, Centro – Jacaréi / SP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 3.884, de 22 de outubro de 1996, comunica que:

CONSIDERANDO o ofício nº 32.19/DGSM-SAS de 14 de outubro de 2019, solicitando a apresentação do PMASWeb 2018/2021- ATUALIZAÇÃO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020;**CONSIDERANDO** a explanação e apresentação feita pela Supervisora de Monitoramento e Avaliação Silvana Lapinha e a Supervisora de Fundos Késia Priscila Santos; referente ao PMASWeb 2018/2021- ATUALIZAÇÃO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020; foi aprovado por este Conselho em

reunião extraordinária na data do dia 07 de novembro de 2019;

As planilhas encontram-se arquivadas na sede do CMAS – setor da Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar: a apresentação do PMASWeb 2018/2021- ATUALIZAÇÃO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020;**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2019.**Alexssander de Oliveira****Primeiro Coordenador CMAS****RESOLUÇÃO Nº 033 – CMAS, 12 DE NOVEMBRO 2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2019, às 08h00, na Rua: Lamartine Delamare, nº 153 / Sala dos Conselhos, Centro – Jacaréi / SP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 3.884, de 22 de outubro de 1996, comunica que:

CONSIDERANDO o ofício nº 32.19/DGSM-SAS de 14 de outubro de 2019, solicitando a apresentação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Governo Federal - Prestação de Contas / 2018;**CONSIDERANDO** a explanação e apresentação feita pela Supervisora de Monitoramento e Avaliação Silvana Lapinha e a Supervisora de Fundos Késia Priscila Santos, referente aos Serviços e Programas, IGD SUAS, IGD PBF e Execução Financeira do Ano de 2018; foi aprovado por este Conselho em reunião extraordinária na data do dia 07 de novembro de 2019;

O Demonstrativo Sintético da Execução Físico - Financeira do Governo Federal - Prestação de Contas / 2018; encontra-se arquivado na sede do CMAS – setor da Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar: a apresentação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Governo Federal - Prestação de Contas / 2018;**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2019.**Alexssander de Oliveira****Primeiro Coordenador CMAS****RESOLUÇÃO Nº 034 – CMAS, 12 DE NOVEMBRO 2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2019, às 08h00, na Rua: Lamartine Delamare, nº 153 / Sala dos Conselhos, Centro – Jacaréi / SP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 3.884, de 22 de outubro de 1996, comunica que:

CONSIDERANDO o ofício nº 33.19/DGSM-SAS de 24 de outubro de 2019, solicitando a apresentação da planilha de Reprogramação do Recurso Federal IGD-SUAS/ Superávit;**CONSIDERANDO** a explanação e apresentação feita pela Diretora Interina de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social Rayana Gabrielle da Silva; referente a planilha de reprogramação do Recurso Federal IGD-SUAS/Superávit; foi aprovado por este Conselho em reunião extraordinária na data do dia 07 de novembro de 2019;

A planilha de reprogramação do Recurso Federal IGD-SUAS/Superávit, encontra-se arquivada na sede do CMAS – setor da Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar: A planilha de reprogramação do Recurso Federal IGD-SUAS/ Superávit;**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2019.**Alexssander de Oliveira****Primeiro Coordenador CMAS****RESOLUÇÃO Nº 035 – CMAS, 12 DE NOVEMBRO 2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2019, às 08h00, na Rua: Lamartine Delamare, nº 153 / Sala dos Conselhos, Centro – Jacaréi / SP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 3.884, de 22 de outubro de 1996, comunica que:

CONSIDERANDO a solicitação por e-mail do dia 30 de outubro de 2019, para a apresentação de Reprogramação do Recurso Estadual 2019 - Proteção Social de Média Complexidade Setor CREAS e CENTRO POP;**CONSIDERANDO** a explanação e apresentação feita pela Supervisora de Fundos Késia Priscila Santos; referente a Reprogramação do Recurso Estadual 2019 - Proteção Social de Média Complexidade Setor CREAS e CENTRO POP; foi aprovado por este Conselho em reunião extraordinária na data do dia 07 de novembro de 2019;

As planilhas encontram-se arquivadas na sede do CMAS – setor da Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar: a Reprogramação do Recurso Estadual 2019 - Proteção Social de Média Complexidade Setor CREAS e CENTRO POP;**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2019.**Alexssander de Oliveira****Primeiro Coordenador CMAS****RESOLUÇÃO Nº:004 – CMDM DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

... Retificar a Resolução nº 003/2019 de 06 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

2. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL**2.2** – As inscrições poderão ser realizadas antecipadamente no dia 06/12/2019